

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 29 de Junho de 2007

Edição Nº: 185

PORTARIA Nº. 083/ 2007, 29 DE JUNHO DE 2007. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor CICERO DE LIMA PEREIRA, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Coordenador Pedagógico, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Quixadá/CE, a serviço da Secretaria de Educação para um Encontro Brasil Alfabetizado, a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais) à diária, referente ao dia 29/06/07, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 29 de junho de 2007. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas Secretária Municipal de Educação

*** **

PORTARIA Nº. 130/07, DE 29 DE JUNHO DE 2007. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder a Servidora Francisca Valzenir Rodrigues Silva, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 399.828.403-63, RG: 164803288 SSP/CE., PASEP: 19020617144; Residente na Antonio Diógenes, 321, Cruzeiro; Neste Município; Lotada no Gabinete do Prefeito, ocupante da função Ass. De Comunicação Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/CE, a importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, referente às diárias no período de 29/06/07, 02 e 03/07/07, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 03 (três) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 29 de JUNHO de 2007. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL.**

*** **

PORTARIA N.º131/07, DE 29 JUNHO de 2007. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor Francisco César Campelo Rodrigues, inscrito no CPF(MF) sob o nº.122.583.263-20, RG. 20457- SSP/CE; PASEP:1900085262 ; Residente neste município na Rua 07 de Setembro, 411. Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupando a função de Secretário de Desenvolvimento Rural, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA/CE, a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), referente às diárias no período de 29/06/07 e 02 e 03/07/07, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuída 03 (Três) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.**

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir o Contrato Temporário nº 219.2/2007 com a prestadora de serviços Sra. Maria das Candeias Mariano da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria de Educação, deste Município, conforme prevê o art.6º, inciso III da Lei Municipal nº 876 de 19.01.2007.. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2007. **José Sérgio Pinheiro Diógenes PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir o Contrato Temporário nº 222/2007 com a prestadora de serviços Sra. Maria Elisângela da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria de Educação, deste Município, conforme prevê o art.6º, inciso III da Lei Municipal nº 876 de 19.01.2007.. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2007. **José Sérgio Pinheiro Diógenes PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir o Contrato Temporário nº 222/2007 com a prestadora de serviços Sra. Maria Janaína dos Santos da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria de Educação, deste Município, conforme prevê o art.6º, inciso III da Lei Municipal nº 876 de 19.01.2007.. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2007. **José Sérgio Pinheiro Diógenes PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir o Aditivo nº 007/2007 - Contrato Temporário nº 175/2007 com o prestador de serviços Sr. Paulo Eduardo Pinheiro de Carvalho, Professor de Educação Básica – Simbologia PEB-II, junto a Secretaria de Educação, deste Município, conforme prevê o art.6º, inciso III da Lei Municipal nº 876 de 19.01.2007.. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2007. **José Sérgio Pinheiro Diógenes PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir o Contrato Temporário nº 179/2007 com a prestadora de serviços Sra. Raimunda Francieleide Campos de Serna, Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Educação, deste Município, conforme prevê o art.6º, inciso III da Lei Municipal nº 876 de 19.01.2007.. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2007. **José Sérgio Pinheiro Diógenes PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 129 DE 29 DE JUNHO DE 2007. O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE., José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar a concessão de ampliação de carga horária de trabalho, de Josefa Irandir de Castro, Professora da Educação Básica PEB-II, e Maria Lucimar Campos Rodrigues, Professora da Educação Básica PEB-I, a partir de 29.06.2007, constante da Portaria nº 30.26, de 05.03.2007, **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 29 de Junho de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

Portaria 121 de 29 de Junho de 2007. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, IOLANDA MARIA FERNANDES DE ASSIS, no uso das suas atribuições legais, etc... **CONSIDERANDO** o Decreto nº 332/06 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; **CONSIDERANDO** os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **CONSIDERANDO** que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2007. **CONSIDERANDO** a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; **RESOLVE:** Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 29 de Junho de 2007

Edição Nº: 185

contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Jaguaribe, 29 de Junho de 2007. IOLANDA MARIA FERNANDES DE ASSIS DANTAS Secretária Municipal de Educação

*** **

Portaria 128 de 29 de Junho de 2007. O SECRETARIO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL, JOSÉ GOMES DE MIRANDA, no uso das suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO o Decreto nº 332/06 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; CONSIDERANDO que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2007. CONSIDERANDO a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; RESOLVE: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Jaguaribe, 29 de Junho de 2007. JOSÉ GOMES DE MIRANDA SECRETARIO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL.

*** **

Portaria 126 de 29 de Junho de 2007. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, KEILA NOGUEIRA DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO o Decreto nº 332/06 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; CONSIDERANDO que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2007. CONSIDERANDO a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; RESOLVE: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Jaguaribe, 29 de Junho de 2007. KEILA NOGUEIRA DIÓGENES, SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,.

*** **

Portaria 125 de 29 de Junho de 2007. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JEANNE NOGUEIRA GOMES, no uso das suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO o Decreto nº 332/06 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; CONSIDERANDO que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2007. CONSIDERANDO a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; RESOLVE: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Jaguaribe, 29 de Junho de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*** **

Portaria 124 de 29 de Junho de 2007. O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, FRANCISCO CESAR CAMPELO RODRIGUES, no uso das suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO o Decreto nº 332/06 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO os contratos de prestação de serviços por tempo determinado

existentes nesta Secretaria; CONSIDERANDO que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2007. CONSIDERANDO a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; RESOLVE: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Jaguaribe, 29 de Junho de 2007. FRANCISCO CESAR CAMPELO RODRIGUES SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

*** **

Portaria 123 de 29 de Junho de 2007. O SECRETARIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE, ELIZIARIO BEZERRA DA SILVA NETO, no uso das suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO o Decreto nº 332/06 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; CONSIDERANDO que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2007. CONSIDERANDO a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; RESOLVE: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Jaguaribe, 29 de Junho de 2007. ELIZIARIO BEZERRA DA SILVA NETO SECRETARIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE.

*** **

Portaria 122 de 29 de Junho de 2007. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA, no uso das suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO o Decreto nº 332/06 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; CONSIDERANDO que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2007. CONSIDERANDO a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; RESOLVE: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Jaguaribe, 29 de Junho de 2007. MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

Portaria 127 de 29 de Junho de 2007. O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA INSTRUTURA E MEIO AMBIENTE, FRANCISCO DIÓGENES NETO, no uso das suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO o Decreto nº 332/06 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; CONSIDERANDO que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2007. CONSIDERANDO a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; RESOLVE: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Jaguaribe, 29 de Junho de 2007. FRANCISCO DIÓGENES NETO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 29 de Junho de 2007

Edição Nº: 185

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA INSTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

*** **

Portaria 120 de 29 de Junho de 2007. O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SERGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO o Decreto nº 332/06 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; CONSIDERANDO que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de Junho de 2007. CONSIDERANDO a cláusula quinta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; RESOLVE: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula quinta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Jaguaribe, 29 de Junho de JOSE SERGIO PINHEIRO DIÓGENES, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE.

*** **